

Maranhão Governo Municipal de Bom Lugar Fundo de Manut. e Desenv. Basico - FUNDEB

### PROCESSO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

CREDOR: 10382 - E. B. SILVA E SILVA

EMPENHO : 14110005 C.P.F./C.N.P.J : 38.081.654/0001-60 ÓRGÃO : 02 - Poder Executivo UNID.ORÇAMENTÁRIA: 08 - Fundo de Manut. e Desen. Basico - FUNDEB CLASSIFICAÇÃO : 12 361 0009 2.042 3.3.90.30.00 VALOR EMPENHADO : R\$ 2.445,00



#### CUIDANDO DA GENTE

#### NOTA DE EMPENHO 14110005

Maranhão Governo Municipal de Bom Lugar Fundo de Manut. e Desenv. Basico - FUNDEB Exercício de 2024

Data: 14/11/2024

Modalidade: global

#### INTERESSADO

Credor... E. B. SILVA E SILVA Endereço.. RUA TV ACUDE, 66, CENTRO-Lago dos Rodrigues-MA 65712-000 C.N.P.J... 38.081.654/0001-60

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 02 08. Func.programática 12 361 0009 2.042 Fundo de Manut. e Desen. Basico - FUNDEB Manut. e Func. das Ativ. Ens. Fund. 30%

Categoria econômica... 3.3.90.30.00 Material de consumo Subelemento...... 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo Fonte de recurso..... 1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

DEMONSTRATIVO

Processo de compra.... licitação Número do processo.... PE 009-2024 Código contrato...... 141105009/24 Código transf. ou conv.

DOTAÇÃO -

Modalidade. Pregão Exercício.. 2024

Saldo anterior 2.445,00

Valor empenhado 2.445.00

D A

Saldo disponível

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E VESTUÁRIOS PRODUZIDOS EM MALHARIA PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SÉCRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DESTE MUNICIPIO DE BOM LUGAR - MA, CONFORME CONTRATO Nº141105009/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2024.

Quantidade Unid. Código Especificação da despesa Item

Valor unitário Valor total (RS)

110,00 115,00 150,00 120,00

600,00

1,0000 UNIDAD 012096 BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO 1,0000 UNIDAD 012098 BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL

3,0000 METRO 012124 CORTINA OFICIAL DO BARSIL 3,0000 METRO 012124 CORTINA CORTA LUZ EM BIACKOUT 1,0000 UNIDAD 046622 BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA 25,0000 UNIDAD 046626 CANISA GOLA POLO - MANGA CURTA. 30,0000 UNIDAD 046627 PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS 15,0000 UNIDAD 046630 CAMISA ESPORTIVA SEM MANGAS

AUTERLI ARAÚJO SILVA SEC. MUN. DE FINANCAS

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

115,00 50,00

120,00



#### CUIDANDO DA GENTE

### NOTA DE EMPENHO 14110005

Maranhão Governo Municipal de Bom Lugar Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB Exercício de 2024 Folha: 2 Data: 14/11/2024

Modalidade: global

Bom Lugar, 14 de Novembro Autorizo de 2024.

AUTERLI ÁRÁÚJO SILVA SEC. MUN. DE FINANÇAS

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

	A
ATT	
16	
OVE T	10 to 12 to

	Fis.: 06
CONTRATO	ADMINISTRATIVO Nº
141105009/2024,	QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE	BOM LUGAR - MA, POR

INTERMÉDIO DO SRA. CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA

E B SILVA E SILVA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua R. Manoel Severo, s/n, Centro - Bom Lugar-Maranhão, inscrito no CNPJ nº 01.611.400/0001-04, neste ato representado pelo Sra. CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA, portador(a) do CPF nº 000.933.883-73, através da Secretaria Municipal de Educação, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa E B SILVA E SILVA, Situada na RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, neste ato representado pela Sra. ÉRICA BIANCA SILVA E SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 041593802011-8 e do CPF nº 607.539.313-70 a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3001001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.0 objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E VESTUÁRIOS PRODUZIDOS EM MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  Especificação: Confeccionada em tecido 100% poliéster  com fio de alta resistência e malha bloqueada  indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou  externo. Costurada com aplicações de tecido sobre  tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas:  1,90x1,10cm BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:	UNIDADE	1,00	110,000	110,00
2	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL Especificação: Confeccionada em tecido 100% poliester com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilboses. Medidas: 1,90x1,10cm	UNIDADE	1,00	115,000	115,00

Queley



# Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



bom

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

03	Cortina Corta Luz em Blackout Especificação:Composição do tecido: 100% poliéster. Bloqueio Ultravioleta UV: 100%Resistência ac desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antimatérias, Lavável.	>	RADO 3,00	Processo	2001001
04	EANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR MA Especificação: Especificação: Confeccionada em Poliéster 100% com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas:1,90x1,10cm.		1,00	Rubrica: 120,000	201001 07 07 120,00
05	CAMISA GOLA POLO - MANGA CURTA.  Especificação: Especificação: O modelo é confeccionado em PIQUET POLIESTER e tem bordado exclusivo na parte frontal. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Tamanhos P.M.G.GG.	SQUEING	25,00	24,000	600,00
06	PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EVEN TOS Especificação: Especificação: Especificação: Características do Tecido: nylon 100% poliéster. Com aplicação da logomarca da Prefeitura Bom Lugar - MA, Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados.	UNIDADE	30,00	23,000	690,00
07	COLETE Especificação: Poliéster Premium Branco 100% CORES À DEFINIR, Especificação: Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG.	UNIDADE	15,00	23,000	345,00
08	CAMISA ESPORTIVA SEM MANGAS  ESPECIFICAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO, Especificação: TECIDO DE  MALHA DRY FIT 100% POLIESTER Especificação: estilo regata, de tecido cacharrel, cores variadas e serigrafado frente e costa com 04 cores. Com aplicação da logomarca da Prefeitura Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados P, M, G e GG.	UNIDADE	15,00	21,000	315,00
			Total Geral	:	2.445,00

- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.3.
  - 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. O Edital da Licitação;
  - 1.3.3. A Proposta do contratado;
  - Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3.4.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1.O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. 2.2.
- A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. 2.3.

Out "



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Fis.:

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

# 3. LOCAL, E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 3.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do (s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será (ao) efetuada (s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.
- 3.2. A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.
- 3.3. O(s) produto(s) será(ao) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
- 3.4. Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 3.5. Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, no endereço:
- 3.6. Rua Manoel Severo, S/N, Centro Bom Lugar/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.
- 3.7. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea a, inciso II do Art. 140, da Lei nº. 14.133/21.
- 3.8. Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria(s) Requisitante(s), desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/21.
  - 3.9.As aquisições/contratações dos itens constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato, da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

Duffert



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



4. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GEST CONTRATUAIS

4.1. O regime de fornecimento, será de forma parcelada e de acordo conversidade da administração pública.

# 5. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

# 6. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 6.1.O valor total da contratação é de R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

# 7. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.
- 7.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.3.A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

# 8. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 8.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/11/2024.
- 8.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de até 25%, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

aukin



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

A	9/2
Processo:	Bootoushon
Fls.:	10

8.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustam entre contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- 8.7. Nas aferições finais, o(s) indice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

# 9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.3. São obrigações do Contratante:
- 9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 9.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 9.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 9.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 9.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 9.1.6. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 9.1.7. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 9.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 9.1.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 9.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 9.1.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 9.1.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

dos



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo	2001001002
Fls.:	11

# 10. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 22) XIV

- 10.1.Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 10.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 10.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;
- 10.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 10.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 10.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 10.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 10.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
  - a). Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 10.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 10.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 10.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

aukert)



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04 10.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para Rebricatra no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.

- 10.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual EPI, quando for o caso;
- 10.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:
  - a). Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b). Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A contratada deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

10.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

10.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

10.19. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

10.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

10.21. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR Pue Manael Savara Control de Bom Lugar

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



# 11.CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Processo	boloot book
Fls.:	13
Rubrica:	8

- 1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
  - a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) Der causa à inexecução total do contrato;
  - d) Ensejar o retardamento da execução ou da execução dos serviços da contratação sem motivo justificado;
  - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 1.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
  - I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### IV.Multa:

- 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual;
- 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.
- 1.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)

Ouded



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



								Processo	3001001 F30311
1.3.1.	Todas	0.7						Fis.:	14
1.5.1.	louas	as	sançoes	previstas	neste	Contrato	poderão	D. Ser.	aplicadas
cumulativa	mente co	om a	multa (art.	156, §7°.	da Lei nº	14.133 de	2021)	Nuonea.	- apricadas

- 1.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 1.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 1.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>

- 1.4. art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 1.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.6. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (<u>art. 159</u>).
- 1.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 1.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela

Dutel



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



	de at a set to a constant
Processo:	SOOKO FINOS O
F1	) <
IFIs.:	1

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Initrâneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 1.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 1.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 1.11. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 1.12. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 1.13. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 1.14. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - 1.14.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
  - 1.14.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
    - 1.14.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 1.15. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
  - 1.15.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 1.15.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 1.15.3. Indenizações e multas.
- 1.16. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

aufilia



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo section | 10000 | Fls.: | 16

1.17. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado manterii vínculto de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.18. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, na dotação abaixo discriminada:

VALOR:	R\$ 2.445,00
TAT OF	Impostos - FUNDEB 30%.
FONTE DE RECURSO:	1540000000 - Transferência de
EOMBE DE STORE	Consumo.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 - Material de
CIACCIDICAÇÃO	Fundamental 30%.
	Func. Das Atividades do Ens.
TONGAO TROGRAMATICA:	12.361.0009.2.042 Manut. E
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	Básico - FUNDEB
UNIDADE GESTORA:	0208 - Fundo de Manut. E Desen.
UNIDADE GESTORA:	02 Poder Executivo
ORGÃO:	100 5 1

	Valor	ref	orçado	mediante	abertura	de	crédito	suplementar	Ty
-	Valor	não	refore	çado				ouprementar	1 4
- 1									

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.19. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da</u> <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 1.21. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 1.22. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Dulid



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



FIS .:

1.23. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.24. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, c/c o art. 176, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao art. 8°, 82°, da Lei n. 12.527, de 2011.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1°)

1.25. Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

Bom Lugar - MA, 14 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bom Lugar CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Contratante

E. B. SILVA E Assinado de forma digital por E. B. SILVA E SILVA:3808 SILVA:38081654000160 Dados: 2024.11.14 15:01:28 -03'00'

E B SILVA E SILVA CNPJ: 38.081.654/0001-60 Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

Joan Mayeira M. Co.)	CPF nº 6/0. 344. 933 -41
LEONARDO MOURS LOS TA (	CPF n°CS6.856.653 00



### NOTA DE LIQUIDAÇÃO 28110010

Maranhão Governo Municipal de Bom Lugar Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB Exercício de 2024

DATA: 28/11/2024

EMPENHO

ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 14110005 DATA DO EMPENHO... 14/11/2024

VALOR..... R\$ 2.445,00 MODALIDADE.. global

Credor.... E. B. SILVA E SILVA

Endereço.. RUA TV ACUDE. 66.CENTRO-Lago dos Rodrigues-MA 65712-000 C.N.P.J... 38.081.654/0001-60

CLASSIFICAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

Fundo de Manut. e Desen. Basico - FUNDEB Manut. e Func. das Ativ. Ens. Fund. 30% Material de consumo

FONTE DE RECURSO..... 154000000

Outros materiais de consumo Transferências do FUNDEB - Impostos

DISCRIMINAÇÃO DE

ITENS

quantidade 1,0000 1,0000 3,0000 1,0000 25,0000 30,0000 15,0000	UNIDAD UNIDAD METRO UNIDAD UNIDAD UNIDAD UNIDAD UNIDAD	e especificação BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL Cortina Corta Luz em Blackout BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA CAMISA GOLA POLO - MANGA CURTA. PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS COLETE	valor unitário 110,00 115,00 50,00 120,00 24,00 23,00 23.00	valor total 110,00 115,00 150,00 120,00 600,00 690,00
15,0000 15,0000		CAMISA ESPORTIVA SEM MANGAS	23,00 21,00	345,00 315,00

DADOS

DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 2.445,00 Nota fiscal mercadoria 340 Série 1 DATA DA EMISSÃO: 28/11/2024

Chave de acesso

(NF-e nacional): 21-2411-38.081.654/0001-60-55-001-000.000.340-1-30.784.867-9 HISTÓRICO....:LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL DE N°340.

Bom Lugar, 28 de Novembro de 2024.

MAGNO YUCAS DE SOUSA SILVA LIQUIDANTE

Página: 0001

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO Nº 004778

Número: PE 009-2024

Processo licitatório: Pregão Contrato...... 20240309

Contratada..... E. B. SILVA E SILVA

CNPJ..: 38.081.654/0001-60

Atesto por meio do servidor abaixo assinado, no presente Termo, formalizar o Recebimento Provisório da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s) no almoxarifado SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , conforme Nota Fiscal Nº 340 , em cumprimento ao disposto do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Código movimento Lote	do Data de Validade
012096	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃ	1,000	110,00	110,00	
012098 012124 046622	RANHÃO BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL Cortina Corta Luz em Blackout BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA	1,000 3,000 1,000	115,00 50,00 120,00	115,00 150,00 120,00	
046626 046627	AR-MA CAMISA GOLA POLO - MANGA CURTA. PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACIT PACITAÇÃO E EVENTOS	25,000 30,000	24,00 23,00	600,00 690,00	
046628 046630	COLETE CAMISA ESPORTIVA SEM MANGAS	15,000 15,000	23,00 21,00	345,00 315,00	
Total G	eral:	91,000		2.445,00	

Observações:

Certifica-se que até a presente data, o(s) produto(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração, perfazendo gasto no total de R\$ 2,445.00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

E, assim , concluído o fornecimento do(s) produto(s) expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

de Novembro de 2024 Bom Lugar

MAGNO LUCAS DE SOUSA SILVA

Responsável

Página: 0001

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº 004778

Processo licitatório: Pregão

Número: PE 009-2024

Contrato...... 20240309

CNPJ..: 38.081.654/0001-60

Contratada..... E. B. SILVA E SILVA

Atesto por meio do servidor abaixo assinado, no presente Termo, formalizar o Recebimento Definitivo da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s) no almoxarifado SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , conforme Nota Fiscal Nº 340 , em cumprimento ao disposto do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Código do movimento Lote	Data de Validade
012096	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃ	1,000	110,00	110,00	
012098 012124 046622	RANHÃO BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL Cortina Corta Luz em Blackout BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA	1,000 3,000 1,000	115,00 50,00 120,00	115,00 150,00 120,00	
046626 046627	AR-MA CAMISA GOLA POLO - MANGA CURTA. PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACIT PACITAÇÃO E EVENTOS	25,000 30,000	24,00 23,00	600,00 690,00	
046628 046630	COLETE CAMISA ESPORTIVA SEM MANGAS	15,000 15,000	23,00 21,00	345,00 315,00	
Total G	eral:	91,000		2.445,00	

#### Observações:

Certifica-se que até a presente data, o(s) produto(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração, perfazendo gasto no total de R\$ 2,445.00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

E, assim , concluído o fornecimento do(s) produto(s) expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

del Novembro de 2024 Bom Lugar

> MAGNO LUCAS DE SOUSA SILVA Responsável

Estado do Maranhão FUNDO DE MANUT. E DESENV. BÁSICO - FUNDEB Rua Manoel Severo, S/N, Centro 52.931.973/0001-48

#### ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202401298

À E. B. SILVA E SILVA RUA TV AÇUDE, 66 CENTRO – Lago dos Rodrigues/MA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E VESTUÁRIOS PRODUZIDOS EM MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA

Processo de compra: Licitação na modalidade Pregão nº PE 009-2024 - Contrato nº 141105009/24

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 02/05/2024, empenho nº 14110005, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1 BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARA HÃO Especificação: Confeccionada em tecido 1 poliéster com fio de alta resistência e ma bloqueada indesmalhável, dupla face, borda Para uso interno ou externo. Costurada aplicações de tecido sobre tecido. Tarja cor branca e dois ilhoses. Medio 1,90x1,10cm BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO MARANHÃO:	.00% ilha ida. com ina as:	1,0000 UNIDADE	110,000	110,00
2 BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL Especificação: Confeccionada em tecido 1 poliéster com fio de alta resistência e ma bloqueada indesmalhável, dupla face, borda Para uso interno ou externo. Costurada aplicações de tecido sobre tecido. Tarja cor branca e dois ilhoses. Medid 1,90x1,10cm	lha da. com na	1,0000 UNIDADE	115,000	115,00
3 Cortina Corta Luz em Blackout Especificação:Composição do tecido: 1		3,0000 METRO QUADRA	50,000	150,00
4 BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR Especificação: Especificação: Confeccion em Poliéster 100% com fio de alta resistên e malha bloqueada indesmalhável, dupla fa bordada. Para uso interno ou exter Costurada com aplicações de tecido so tecido. Tarja na cor branca e dois ilhos	-M ada cia ce, no. bre	1,0000 UNIDADE	120,000	120,00

Pag.: 0001

25,0000 UNIDADE	24,000	600,00
30,0000 UNIDADE	23,000	690,00
15,0000 UNIDADE	23,000	345,00
15,0000 UNIDADE	21,000	315,00
	30,0000 UNIDADE  15,0000 UNIDADE	30,0000 UNIDADE 23,000 15,0000 UNIDADE 23,000

TOTAL .:

2.445,00

### ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Pregão nº PE 009-2024), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de FUNDO DE MANUT. E DESENV. BÁSICO - FUNDEB, situada na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 52.931.973/0001-48.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irreajustável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

#### FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

#### LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Bom Lugar-MA, 14 de Novembro de 2024

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO FUNDO DE MANUT. E DESENV. BÁSICO - FUNDEB C.N.P.J. (MF). 52.931.973/0001-48

E. B. SILVA E SILVA C.N.P.J(MF) 38.081.654/0001-60 RECEBEMOS DE E. B. SILVA E SILVA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.445,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESEN.DA EDUCACAO B. E V - RUA MANOEL SEVERO, SN CENTRO Bom Lugar-MA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.000.340 Série 001



### E. B. SILVA E SILVA

R TV ACUDE, 66 CENTRO - 65712-000

Lago dos Rodrigues - MA Fone/Fax: 99984241214

#### DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

N°. 000.000.340 Série 001 Folha 1/1

1



#### 2124 1138 0816 5400 0160 5500 1000 0003 4013 0784 8679

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria 421240042644851 - 28/11/2024 18:16:38 INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT 20 001 (54/0001 60

1203/1000				38.081.654/0001-60
DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENO	CAO E DESEN.DA EDU	CACAO B. E V	52.931.973/00	01-48 28/11/2024
ENDEREÇO	E	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA MANOEL SEVERO, SN		CENTRO	6570	28/11/2024
	I	JF FONE / FAX	ÎNSCRIÇÃO EST	ADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Bom Lugar		MA 9981100	871	18:14:00
FATURA / DUPLICATA Num. 001				
Num. 001 Venc. 28/11/2024				
Valor R\$ 2.445,00				
CÁ LO DO IMPOSTO				
BAS CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T. VALO	OR DO ICMS SUBST.	ALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0.00 0.00	0.00	0.00	0.00	ALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	Process man	0,00		0,00		0,00	U,U	2.445,00
TALOR DOTRETE	3	VALUE DU SEGURO	DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR DA COFINS	S VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,	00	0,00		0,00		0,00	0,0	0 2.445,00
TRANSPORTAL	DOR / VOLU	IMES TRANSPORTADO	os							2.115,00
C			FRETE POR CONTA Sem Frete	C	ÓDIGO ANTT	P	LACA DO VEÍCULO	UI	F CNPJ / CPI	F
ENDEREÇO			M	UNICÍPIO			UI	F INSCRIÇĂ	O ESTADUAL	
QUANTIDADE 91	ESPÉCIE	Ĭ <sup>M</sup>	IARCA	N	UMERAÇÃO		PESO BRUTO		PES	SO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS ÓDIGO PRODUTO VALOR UNIT DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO NCM/SH CSOSN CFOP UN QUANT B.CALC ICMS VALOR ICMS VALOR IPI ALÍQ ICMS ALÍO, IPI 2036236261760 BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHAO: 54075400 0102 5102 UN 1,00 110,00 110,00 0,00 0.00 0.00 Confeccionada em tecido 100% poliester com fio de alta... 2015019520003 BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL: Confeccionada em tecido 54075400 0102 5102 UN 1.00 115,00 115,00 0,00 0,00 0,00 100% poliester com fio de alta resistencia e malha. 2061567950007 Cortina Corta Luz em Blackout: Composicao do tecido: 100% 54075400 0102 5102 M 3,00 50.00 150.00 0,00 0,00 0,00 poliester. Bloqueio Ultravioleta UV: 100% BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA: Confeccionada em tecido 100% poliester com fi 2043298961361 54075400 0102 5102 UN 1,00 120,00 120,00 0, 00 0, 00 0.00 de alta. Camisa gola polo - manga curta O modelo e confeccionado em malha piquet e tem bordado exclusivo na parte frontal.... 2016439566442 54075400 0102 5102 UN 25,00 24,00 600.00 0.00 0.00 0.00 540005 PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE 54075400 0102 5102 UN 30,00 23,00 690,00 0,00 0.00 0.00 CAPACITACAO E EVENTOS Especificação: Características 2012721709009 COLETE, 100% poliester, Cores a definir, Tamanhos: PP, P, M. 0102 5102 UN 15.00 23.00 345,00 0,00 0,00 0.00 G, GG, XGG 2040610654703 CAMISA ESPORTIVA SEM MANGAS - Especificacao: estilo 5102 UN 15,00 21.00 315.00 0.00 0.00 0,00 regata, de tecido cacharrel, cores variadas e... Atesto Os materiais foram recebidos Os Serviços foram prestados

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aprox dos Tributos: R\$ 817,87

RESERV

As despesas foram realizadas

Magno Lucas de Sousa Silva NF e emitida através do sali africata nº 2086 2 gestaoclick.com.bi

Impresso em 28/11/2024 as 18:16:50



Nº 9901981962

### Validação do DANFE

**CHAVE DE ACESSO** 

21241138081654000160550010000003401307848679

**NÚMERO DO PROTOCOLO TED** 

996315266

**DADOS DO EMITENTE** 

Nome/Razão Social

E. B. SILVA E SILVA

Município / UF

CPF / CNPJ

Inscrição Estadual

2105948 - MA

38.081.654/0001-60

12.657.106-6

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESEN.DA EDUCACAO B. E V

Município / UF

CNPJ

2102077 - MA

52.931.973/0001-48

**DADOS DA NOTA FISCAL** 

10 da Nota Fiscal

Nº Formulário

Data Emissão

40

28/11/2024

Base de Cálculo do **ICMS** 

Valor do ICMS

Base Cálculo do ICMS ST

Valor do ICMS ST

0.00

0.00

0,00

0.00

Valor Total da Nota

Fiscal 2.445,00

**ITENS DA NOTA** 

Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário
BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHAO: Confeccionada em tecido 100% poliester com fio de alta	1	110,00
BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL: Confeccionada em tecido 100% poliester com fio de alta resistencia e malha	1	115,00
Cortina Corta Luz em Blackout: Composicao do tecido: 100% poliester. Bloqueio Ultravioleta UV: 100%;	3	50,00
BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA: Confeccionada em tecido $100\%$ poliester com fio de alta	1	120,00
amisa gola polo - manga curta O modelo e confeccionado em malha piquet e tem bordado exclusivo na parte frontal	25	24,00
PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACITACAO E EVENTOS Especificacao: Caracteristicas do	30	23,00
COLETE, 100% poliester, Cores a definir. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG	15	23,00
CAMISA ESPORTIVA SEM MANGAS - Especificacao: estilo regata, de tecido cacharrel, cores variadas e	15	21,00
TOTAL DOS ITENS		2.445,00

DADOS DO PROCESSO DE PAGAMENTO

Nº da Nota de Empenho / Contrato

Data de Emissão

14110005

14/11/2024

DADOS DO RESPONSÁVEL

CPF

Nome

93388373

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO PARA VALIDAÇÃO

Recibo DANFE

Data da Validação 29/11/2024

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA / 93388373



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. B. SILVA E SILVA CNPJ: 38.081.654/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:53:05 do dia 29/10/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/04/2025.

Código de controle da certidão: **E6E2.2014.DF79.58DF** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 080879/24

Data da

30/09/2024 10:24:15

Inscrição Estadual: 126571066

CPF/CNPJ: 38081654000160

Razão Social: E B SILVA E SILVA

Endereço:

RUA TV ACUDE, 66 CEP: 65712000 - CENTRO

Telefone:

(99)84096613

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/11/2024 18:24:04

\* Y

270

y s s wy

. . .

168 ° 1 '' 18

and the second s

90.24

er eginere nombre

The region of Start To

eren ja ja kara Laika kangan Laika kara

e geografia integral e

e e g

A 4 × 892



# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 388508/24

Data da

30/09/2024 10:26:06

Inscrição Estadual: 126571066

CPF/CNPJ:38081654000160

Razão Social: E B SILVA E SILVA

Endereco:

RUA TV ACUDE, 66 CEP: 65712000 - CENTRO

Telefone:

(99)84096613

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/11/2024 18:22:34



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA

**NUMERO:** 00413

LIBERAÇÃO: 29/10/2024

VALIDADE: 27/01/2025

#### DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: E B SILVA E SILVA

CPF / CNPJ: 38.081.654/0001-60

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1048** 

ENDEREÇO: R TV ACUDE Bairro: CENTRO Nº: 66

MUNICÍPIO: LAGO DOS RODRIGUES U

UF: MA

#### TRIBUTOS ABRANGIDOS

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS ALVARÁ - TAXA DE FISCALIZAÇÃO

Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos ( 240 a 242 ) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR** 

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS



Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

38.081.654/0001-60

Razão Social:

E B SILVA E SILVA

Endereço:

RUA TV ACUDE 66 / CENTRO / LAGO DOS RODRIGUES / MA / 65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/11/2024 a 15/12/2024

Certificação Número: 2024111602585573864958

Informação obtida em 28/11/2024 18:29:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. B. SILVA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.081.654/0001-60 Certidão n°: 82552063/2024

Expedição: 28/11/2024, às 18:26:10

Validade: 27/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que E. B. SILVA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 38.081.654/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



#### PARECER DE CONTROLE INTERNO

#### Parecer No 28110010/2024

Ilmo. Sr. Auterli Araújo Silva Sec. Mun. De Finanças Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Aquisição de artigos e Vestuários em Malharia
Credor	E B SILVA E SILVA
Valor R\$	2.445,00
Processo nº	28110010/2024

### Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de Nº 340, conforme segue em anexo neste parecer:

#### **I-DOS FATOS**

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento cujo objeto é Artigos e Vestuários em Malharia de interesse do Fundo de Manutenção e Desen. Básico- FUNDEB, conforme especificação em anexo, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;

#### II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Termo de recebimento provisório e definitivo;
- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Solicitação de pagamento;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Validação do DANFE;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

#### III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela *REGULARIDADE* do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar - Ma, 28 de novembro de 2024

Cristiane Aranjo de Sousa

Controladora Geral CPF N°. 609.928.413-30

PORT. 034/2021



#### CUIDANDO DA GENTE

ORDEM

DE PAGTO

Maranhão Governo Municipal de Bom Lugar

Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO......02 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA....02 08. CLASSIFICAÇÃO 12 361 0009 2.042 CATEGORIA ÉCONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 FONTE DE RECURSO.... 1540000000 Poder Executivo Fundo de Manut. e Desen. Basico - FUNDEB Manut. e Func. das Ativ. Ens. Fund. 30% Material de consumo Outros materiais de consumo Transferências do FUNDEB - Impostos DADOS EMPENHO D 0 NOTA DE EMPENHO Nº 14110005 DATA DO EMPENHO... 14/11/2024 VALOR DO EMPENHO.. RS 2.445,00 MODALIDADE...... global TIPO DE LICITAÇÃO. licitação - Pregão Nº DA LICITAÇÃO... PE 009-2024 SALDO ANTERIOR.... R\$ 2.445.00 VALOR PAGO..... RS 2.445,00 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0.00 LIQUIDAÇÃO LOR DA NE PAGAMENTO ÁTUAL NOTA DE LIQUIDAÇÃO 28110010 VALOR DA NF 2.445,00 NOTA FISCAL 28/11/2024 2.445,00 mercadoria nº 340 série 1 de 28/11/2024 Atestamos o recebimento dos produtos / servicos MAGNO LUCAS DE SOUSA SILVA LIQUIDANTE PAGUE-SE a importância constante na presente nota CRISTINA VÍEIRA DE SOUSA MIRANDA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO ORDEM DE PAGAMENTO N° 29110052, de 29/11/2024 BANCO/FONTE CHEO/REF BB......62.425-X (FUNDEB) AUTERLI ÁRAÚJO SILVA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 2.445,00 ( Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais ) referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E VESTUÁRIOS PRODUZIDOS EM MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDÚCAÇÃO (FUNDEB) DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, CONFORME CONTRATO Nº141105009/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2024. ( PGTO REFERENTE A QUITAÇÃO DA MOTA FISCAL DE Nº340. )

Bom Lugar, 29 de Novembro de 2024

Assinatura ..... Credor... E. B. SILVA E SILVA Endereço.. RUA TV ACUDE, 66.CENTRO-Lago dos Rodrigues-MA 65712-000 C.N.P.J... 38.081.654/0001-60



#### DOC ou TED Eletrônico

#### Debitado

Agência

528-2

Conta corrente

62425-X SME BOM LUGAR

Creditado

Banco

237 BCO BRADESCO S.A.

Agência (sem DV)

1117 LAGO DA PEDRA

Conta corrente (com DV)

245739

CNPJ

38.081.654/0001-60

Nome favorecido

E. B. SILVA E SILVA

Finalidade

CREDITO EM CONTA

Número documento

112.901

Valor

2.445,00

Destinação

0

Data transferência

29/11/2024

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB

0A4A16E013E53EA1

Assinada por

JF238470CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA

29/11/202415:06:48 29/11/202415:07:23

JE664622AUTERLI ARAUJO SILVA

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE664622 AUTERLI ARAUJO SILVA.